



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPIO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1.105 DE 14 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde, na forma como especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA

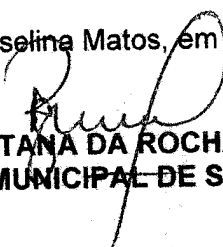
Faço saber que a Câmara Municipal de Santana aprovou e eu, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Cláudio Lúcio Monteiro, no Bairro Hospitalidade, neste Município, passa a denominar-se "Florianos Moraes Rego".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vice-Prefeita Roselina Matos, em 14 de maio de 2016.


**ROBSON SANTANA DA ROCHA FREIRES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**